



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 2.017/98
EM 03 DE NOVEMBRO DE 1.998

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei, e nos Termos do Item II do Artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.301/97 de 02 de dezembro de 1.997;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças - Divisão Contábil, um Crédito Adicional no valor de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), destinado à suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Órgão	3	- Secretaria Jurídica
Unid. Orç.	3.2	- Divisão das Contestações Municipais
Função	03	- Administração e Planejamento
Programa	07	- Administração
Sub Prog.	0140	- Defesa do Interesse Público
Atividade	0142.06	- Manutenção da Divisão de Contestações Municipais
Elemento	3191	- Sentenças JudiciaisR\$ 30.000,00

Órgão	9	- Secretaria de Educação
Unid. Orç.	9.2	- Divisão de Merenda Escolar
Função	08	- Educação e Cultura
Programa	42	- Ensino Fundamental
Sub Prog.	4270	- Alimentação e Nutrição
Atividade	4272.29	- Manutenção das Atividades do Programa de Alimentação Escolar
Elemento	3253	- Salário FamíliaR\$ 2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2.017/98

- fls. 02 -

Órgão	11	- Secretaria de Administração	
Unid. Orç.	11.7	- Divisão de Benefícios	
Função	15	- Assistência e Previdência	
Programa	82	- Previdência	
Sub Prog.	0210	- Administração Geral	
Atividade	0212.41	- Administração e Manutenção do Fundo de Benefícios dos Funcionários Públicos Municipais	
Elemento	3132	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 2.500,00
Sub Prog.	4950	- Previdência Social a Inativos e Pensionistas	
Elemento	3252	- Pensionistas	R\$ 20.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃOR\$ **54.500,00**

Artigo 2º. - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	6	- Secretaria de Serviços Públicos	
Unid. Orç.	6.1	- Divisão de Limpeza Pública	
Função	10	- Habitação e Urbanismo	
Programa	60	- Serviços de Utilidade Pública	
Sub. Prog.	3250	- Limpeza Pública	
Atividade	3252.14	- Manutenção das Atividades de Limpeza de Vias e Logradouros Públicos	
Elemento	3132	- Outros Serviços e Encargos	R\$ 54.500,00

TOTAL DA ANULAÇÃOR\$ **54.500,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº. 2.017/98

- fls. 03 -

Artigo 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 03 de novembro de 1.998.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração
em 03 de novembro de 1.998.

LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

Secretário de Administração